

REAJA!

INFORME METALÚRGICOS - MARÇO/2021



METALÚRGICOS CUT
Rio Grande do Sul

Em março, trabalhadores da metalurgia receberão 3% de reajuste

Os trabalhadores e trabalhadoras da metalurgia gaúcha, representados pela Federação dos Trabalhadores Metalúrgicos do RS (FTM-RS) e sindicatos filiados terão o reajuste de 3% na folha de pagamento do mês de março.

O reajuste é fruto da Convenção Coletiva de Trabalho (CCT) 2020/2022, fechada em dezembro do ano passado e corresponde ao período

de maio de 2019 a abril de 2020.

O percentual de 3% representa um acréscimo máximo de R\$ 193,65 sobre salários fixados por mês e de R\$ 0,88 sobre os salários fixados por hora.

Para os trabalhadores admitidos a partir de 1º de maio de 2019 terão seus respectivos salários serão majorados conforme a tabela de proporcionalidade ao lado:

Data de Admissão	Reajuste em
Maio/2019	3,00%
Junho/2019	2,75%
Julho/2019	2,49%
Agosto/2019	2,24%
Setembro/2019	1,99%
Outubro/2019	1,74%
Novembro/2019	1,49%
Dezembro/2019	1,24%
Janeiro/2020	0,99%
Fevereiro/2020	0,74%
Março/2020	0,49%
Abril/2020	0,25%

Atenção - Porém, caso a empresa já tenha concedido, neste período, algum índice de reajuste o percentual que será pago agora em março deverá ser o proporcional para fechar os 3%.



Salário normativo

Com o reajuste, os salários normativos serão de R\$ 1.325,30 por mês (220 horas), para vigorar a partir da admissão e de R\$ 1.417,58 por mês (220 horas), para vigorar a partir do mês seguinte ao que o trabalhador completar 90 dias no emprego.

Ajuda de custo ao estudante

Os trabalhadores que recebem salários de até a R\$ 5.640,58 e possuam tempo de serviço igual ou superior a 90 dias, bem como que estejam matriculados e frequentando estabelecimento de ensino oficial ou reconhecido, em curso regular de nível fundamental, médio ou superior, as empresas concederão uma ajuda de custo anual, em duas parcelas. Sendo a segunda no valor de R\$ 705,07, até o dia 30 de abril de 2021, mediante exibição de comprovante de matrícula e frequência.

Auxílio creche

O auxílio passa para o valor de R\$ 280,50, por filho, pelo período de 24 meses, contados do retorno do auxílio-maternidade.

Adicional de horas extras (domingos e feriados)

As horas extras, nos dias úteis, serão pagas com adicional de 50% para as duas primeiras e 100% para as demais, excedentes à jornada compensatória. As horas extras trabalhadas aos sábados serão pagas com adicional de 50% para as 4 primeiras e com adicional de 100% para as demais. As horas realizadas nos domingos e feriados, quando não compensados, serão pagas com o adicional de 100%.

A CCT 2020/2022 é fruto de uma longa negociação com a patronal, pautada pelo tripé:

proteção à saúde do trabalhador e seus familiares,

manutenção do emprego e garantir o máximo possível da remuneração, que balizou as ações da Federação e seus sindicatos filiados desde o começo da pandemia do coronavírus.

A Convenção pode ser conferida no site da FTM-RS.



Expediente

Publicação da Federação dos Trabalhadores nas Indústrias Metalúrgicas, Mecânicas e de Material Elétrico do Estado do Rio Grande do Sul e sindicatos filiados

Endereço da FTM-RS: Rua Voluntários da Pátria, 595, 10º andar, sala 1007 - Centro - Porto Alegre/RS - Fone/Fax: 51 3228.4877

Site: www.ftmrs.org.br - Email: ftmrs@ftmrs.org.br - Siga a FTMRS no Facebook e no Twitter!

Presidente: Lírio Segalla - Jornalista responsável: Renata Machado (MTb.: 14.046)